



## EDITAL N.º 101/26

**Assunto: Início do procedimento com vista à suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes**

----- Carlos Jorge Pedro Simões Palheira Vereador com funções atribuídas em matéria de Espaços Verdes, torna público, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que lhe foi delegada através do despacho n.º 136/2025, de 11-11-2025, publicitado pelo Edital n.º 1916/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 09-12-2025, e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião realizada no dia 23-03-2026, deliberou, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento administrativo com vista à suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes, no que se refere às rendas mensais devidas pela utilização dos talhões atribuídos nos quatro espaços destinados a hortas comunitárias, a saber:-----

- Nas Hortas Verdes da Encosta do Castelo, no mês de fevereiro; -----
- Nas Hortas Verdes da Quinta do Gordalina I, no mês de fevereiro; -----
- Nas Hortas Verdes da Quinta do Gordalina II, nos meses de fevereiro e março; -----
- Nas Hortas Verdes da Malaposta, no mês de fevereiro; -----

Considerando:-----

a) As adversas condições meteorológicas que assolaram a região de Leiria desde o mês de novembro de 2025, situação precária que culminou na tempestade *Kristin*, ocorrida na madrugada do dia 28 de janeiro, e que, devido à sua gravidade, levou a que a normal utilização e cultivo dos espaços ocupados pelo Projeto Hortas Verdes ficasse comprometida devido ao encharcamento das terras;-----

b) Que o espaço adstrito às Hortas Verdes da Quinta do Gordalina II foi o mais fustigado, resultando em três períodos de inundações, sendo os mais expressivos nos dias 5 e 11 de fevereiro; -----

c) Que estas circunstâncias, continuam a ter repercussões negativas na utilização dos talhões para os fins a que se destinam, ficando gravemente comprometida a produção agrícola, quer pela deslocalização dos prumos de madeira que delimitam os talhões quer pela saturação hídrica do solo, o que inviabiliza a sementeira ou plantação de hortícolas e, bem assim, a rentabilização das culturas que se encontravam em produção; -----

d) Que a referida suspensão se revela indispensável a mitigar os prejuízos excepcionais e atípicos provocados pela tempestade *Kristin* nos espaços arrendados para o desenvolvimento do Projeto Hortas Verdes. -----

----- Mais torna público, de acordo com a deliberação camarária, que: -----

----- a) Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar lhe foi delegada; -----

----- b) Foi fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, para a apresentação de contributos para a suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes e a constituição de interessados, através de requerimento



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, vai ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).-----

O Vereador com funções atribuídas em matéria de Espaços Verdes